



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>25 MAR. 2019</p> <p><i>Helder Risi de Oliveira</i> Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	Nº <u>164 / 19</u>
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia Coronel Marcos Rocha, com cópia ao Senhor Diretor Coronel Erasmo Meireles e Sá do Departamento de Estradas e Rodagens - DER a ESTADUALIZAÇÃO, na forma em que se especifica, as Linhas Vicinais nos Distritos de Canelinha e 14 de Abril e entre os assentamentos Cachoeira e Nossa Caminho, no Município de Espigão do Oeste.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia Coronel Marcos Rocha, com cópia ao Senhor Diretor Coronel Erasmo Meireles e Sá do Departamento de Estradas e Rodagens - DER a ESTADUALIZAÇÃO, na forma em que se especifica, as Linhas Vicinais nos Distritos de Canelinha e 14 de Abril e entre os assentamentos Cachoeira e Nossa Caminho, no Município de Espigão do Oeste.

Plenário das deliberações, 18 de março de 2019.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O município de Espigão do Oeste possui uma das maiores malhas viárias do Estado com aproximadamente 2.800 km de estradas vicinais interligando as comunidades do interior a sede do município. Todas essas estradas são de responsabilidade da prefeitura que faz a manutenção anual de todo esse trecho.

O intuito da Estadualização é amenizar o trabalho intensivo da administração municipal, trazendo a responsabilidade ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER sobre duas estradas vicinais de grande fluxo em Espigão do Oeste.

O trecho compreendido fica entre a RO-387 (Estrada do Pacarana) até ao Distrito de Flor da Serra (14 de Abril) com uma extensão de 47 km e também a Linha 05 que fica próxima a RO-133 (Estrada do Calcário) em um trecho de 55 km até o Assentamento Nossa Caminho.

A estadualização desses trechos é a solução para melhorar as condições dessas estradas. Já que em alguns trechos essa malha viária é a saída para atender a demanda do grande polo produtor que abrange as comunidades que são atendidas por essas duas vicinais a que se pretende estadualizar.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Tanto a região dos distritos do Novo Paraíso (Canelinha) como Flor da Serra (14 de Abril) são responsáveis por uma grande parcela de produção de minério de Manganês, e o Nossa Caminho que também se destacam pela grande produção rural no sistema de agricultura familiar.

Conhecedor da diligente postura do Exmo. Gestor frente ao DER e seu qualificado atendimento às demandas da área que venho, respeitosamente, solicitar o apoio para a Estadualização, serviços de conservação e manutenção destas localidades, bem como, interceder pelos moradores no sentido de que não havendo possibilidade de atendimento neste momento fazer constar em sua programação a necessidade que urge aos moradores quanto à realização dos serviços.

Desta forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da indicação.

Plenário das deliberações, 18 de março de 2019.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS